

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 137/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AIRTON SENNA, Nº 76 - B – BAIRRO CIDADE NOVA DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. ANTONIO JOAQUIM PEREIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR. **ANTONIO JOAQUIM PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliada na localidade da Fazenda Capão do Alfiate, zona rural da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF: 053.067.605-20 e RG: 01959217-55 SSP/BA, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **ANTONIO JOAQUIM PEREIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 137/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS

2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF

2029 – Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1660 – Transferências do FNAS

**Fonte:** 1661 – Transferências do FEAS

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**LOCATÁRIO**

---

ANTONIO JOAQUIM PEREIRA  
CPF: 053.067.605-20  
**LOCADOR**

### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: